LEI Nº 9.676, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a alienar o imóvel público que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, bem como alienar à Tranz Duarte Ltda., CNPJ nº 18.707.745/0001-50, a área de 453,30 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta centímetros quadrados), situada entre o lote nº 053, da quadra 064, e o lote nº 247, da quadra 057, ambos da zona 08, correspondente à parte do leito da Rua Cataguases, no cruzamento com a Rua Coronel Bragança, no Bairro Santa Luzia.

§ 1º A alienação de que trata o caput dar-se-á mediante pagamento em favor do Município do preço de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§ 2º A alienação se dá em conformidade com o art. 16, III, da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de área outrora integrada ao patrimônio municipal para fins de abertura de via pública, quando de execução de projeto de parcelamento de solo urbano, a qual, no entanto, não chegou a ser efetivamente implantada, não se vislumbrando viabilidade para tal, de modo a constituir área remanescente não aproveitável pelo próprio Município.

Art. 2º O produto decorrente da alienação constituirá receita de capital, vinculando-se a tal natureza, na forma da legislação incidente, devendo ser aplicado em melhorias no bairro Planalto.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro ocorrerão às expensas do adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código Z87-2DK-VLD-W70.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 15:08:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2026 às 18:07:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/03/2026 às 13:54:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z87 **2DK** **VLD** **W70**